

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 115/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7796/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais a sua última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ANA CRISTINA RIBEIRO**, PIS/PASEP nº 123.83181.82-1, ficha de registro de empregados nº 5667 e matrícula nº 5097-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/09/2024**.

Paulínia, 02 de setembro de 2024.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária